



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.663

PROJETO DE LEI Nº 11.705, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFESP, de área situada no Parque Residencial Jundiaí II, para instalação de campus.

PARECER Nº 796

Trata-se de projeto e respectiva Mensagem Aditiva Modificativa, do Chefe do Executivo, que objetiva destinar área situada no Parque Residencial Jundiaí II ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, visando a instalação de campus. A proposta, tendo como norte a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" c/c o art. 72, IV, e V e arts. 107, 108, 110, I, e § 1º e art. 113, § 1º – encontra-se revestida da condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 767, de fls. 27/29, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva o Executivo obter autorização legislativa para a finalidade preconizada, e vem na traça da previsão inserta na Carta de Jundiaí que estabelece, preferencialmente à venda ou doação de seus bens, a outorga da concessão do direito real de uso dos mesmos. Neste aspecto a proposta é perfeita, e não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
16 / 12 / 14

Sala das Comissões, 15.12.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ANTÔNIO DE PÁDUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE